Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.525 DE 25 DE JUNHO DE 2009.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional e dá Outras Providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESTIRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOL e ele SANCIONOL a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por Decreto a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 462.399,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais) para fazer face ao custeio do programa "Projovem" "Trabalhador – Juventude Cidadã" por meio de recursos transferidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Art. 2º - O referido crédito especial receberá a seguinte classificação orçamentária:
100 – Secretarias Municipais do Desenvol. de Indústrias e Comércio
100016 – Departamento de Comércio e Serviços
100016.23.691.0073.2.153 – Manutenção do Programa Projovem Trabalhador
33903900 – Outros Serv. de Terc – Pessoa Jurídica 462.399,00

Art. 3º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta lei advirão das transferências realizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) conforme estabelecido no decreto nº. 6.629, de 04 de novembro de 2008 e na Resolução CODEFAT nº. 577, de 11 de junho de 2008.

Art.4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2009.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 25/06/2009.

PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças